



Sinttel-DF



Boletim Informativo dos trabalhadores em telecomunicações do DF



Siga o Sinttel-DF nas Redes Sociais

Ano XXXII - Nº 190- Brasília, 29 de agosto de 2016 - www.sinttel.org.br

Proposta Aprovada

Os trabalhadores da **TEL Telemática**, decidiram aprovar na assembleia geral realizada na quinta-feira, dia 25 DE AGOSTO, a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017 apresentada pela empresa. A decisão da categoria já foi comunicada a empresa.

Pedimos aos trabalhadores que fiscalizem o cumprimento do acordo aprovado. Caso alguma cláusula não esteja sendo cumprida, acione imediatamente o seu sindicato para que as providências sejam tomadas. Vamos continuar lutando para melhorar as condições de trabalho na empresa. Veja no verso um resumo da proposta da empresa que foi aprovada.

Juntos, a gente resolve. Sindicalize-se

Para que possamos avançar em nossas conquistas, é preciso que o trabalhador da **TEL** se conscientize da importância de sua sindicalização. Nesta selva em que se tornou o mundo corporativo, o trabalhador é o lado mais fraco e não pode ficar sozinho diante da ganância de empresas e patrões. É preciso que estejamos juntos para nos defender das injustiças e para conquistar uma condição melhor de trabalho e de vida. Além de fortalecer a luta por justiça e dignidade nas empresas, o trabalhador sindicalizado também usufrui de inúmeros benefícios, convênios e vantagens. Veja no anexo algumas das vantagens que o Sinttel-DF oferece aos seus associados



ATENÇÃO



Temos convênios com faculdades, escolas, clínicas e outras opções para associados e seus dependentes. Saiba mais visite o site: www.sinttel.org.br

Resumo da Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2016 da TEL aprovada pela assembleia de trabalhadores em 25 de agosto de 2016

1. **Piso Salarial** de R\$ 1.094,00 (Hum mil e noventa e quatro reais), correspondente a **10,5%** de reajuste (**INPC = 9,83%**), a partir de 01 de maio de 2016;
2. **Reajuste dos demais salários** na ordem de **10,5%** a partir de 01 de maio de 2016;
3. **Auxílio Alimentação** de R\$ 25,00, correspondente a **13,6%** de reajuste (**INPC = 9,83%**), a partir de 01 de maio de 2016;
4. Reajuste de TODOS os **Demais Benefícios** na ordem de 10,5% (**INPC = 9,83%**) a partir de 01 de maio de 2016;
5. Fornecimento do **Plano de Saúde** nos seguintes moldes:
 - a. Plano **Unimed Centro Oeste**: Custo Total de R\$ 151,00 com participação da empresa de R\$ 76,25, ou 50% do valor do Plano (**Participação do empregado = R\$ = R\$ 74,75**);
 - b. Plano **Saúde Sim**: Custo Total de R\$ 130,00 com participação da empresa de 50% do valor do Plano respeitando o valor mínimo de R\$ 76,25. (**Participação do empregado = R\$ = R\$ 53,75**);
- ESTE PLANO DE SAÚDE AGUARDA FECHAMENTO/CONTRATAÇÃO JUNTO A OPERADORA;
 - c. A **coparticipação do empregado** em ambos os Planos ofertados pela empresa, será limitada a, no máximo, **30%** do valor de tabela das consultas, exames e internações, **limitado a R\$ 150,00**;
 - d. Para aqueles empregados que não desejarem ingressar em nenhum dos Planos de Saúde ofertados pela empresa, a mesma **reembolsará o valor de R\$ 76,25, ou 50% do valor do Plano Unimed**, para todos aqueles que, por ventura, apresentarem comprovante de contratação de Plano de Saúde “por fora” ou particular.
 - e. Em todos os casos o ingresso de dependentes nos Planos de Saúde ofertados pela empresa será arcado em 100% do valor total do Plano pelo empregado.
 - f. A empresa prevê reajuste nos Planos ofertados somente para o maio/2017;
6. Manutenção das **Demais Cláusulas e Condições** previstas ACT vigente.
7. As **diferenças de salários e benefícios**, exceto Auxílio Alimentação serão pagas em espécie na folha de pagamento conforme cronograma item 8. Para o **Auxílio Alimentação** as diferenças serão creditadas no cartão VR/VA, conforme cronograma.
8. TODAS as diferenças (salários e benefícios), retroativas a data-base, serão pagas de forma parcelada, em 4 vezes iguais, obedecendo o seguinte cronograma:
 - I. 1ª parcela será paga em folha complementar até o dia 20 de setembro de 2016, mediante aprovação da proposta e registro do ACT;
 - II. 2ª parcela será paga até o 5º dia útil de outubro/16;
 - III. 3ª parcela será paga até o 5º dia útil de novembro/16;
 - IV. 4ª parcela será paga até o 5º dia útil de dezembro/16.